

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO OU GRUPO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais das culturas tradicionais e populares que integram um coletivo ou grupo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

COLETIVO/GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO COLETIVO OU GRUPO ARTÍSTICO

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do coletivo/grupo artístico [NOME DO COLETIVO OU GRUPO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS / CPF	ASSINATURAS

Local/data